

Quem são e o que fazem as parlamentares brasileiras? Uma análise do perfil biográfico e da produção legislativa da bancada feminina

Beatriz Rodrigues Sanchez¹

Trabalho preparado para apresentação no V Seminário Discente da Pós-Graduação em Ciência Política da USP, de 04 a 08 de maio de 2015

Resumo

Este texto apresenta uma reflexão sobre a representação política das mulheres no Brasil com base na análise do perfil biográfico da bancada feminina da Câmara dos Deputados e da produção legislativa das parlamentares das duas casas do Congresso Nacional. Quem são as deputadas federais brasileiras? Quais temáticas orientam a produção legislativa das parlamentares? Para responder a essas perguntas, a primeira relacionada à dimensão descritiva da representação e a segunda à dimensão substantiva, é feita uma breve apresentação do panorama atual da representação política das mulheres no país. Em seguida, é apresentada uma revisão da literatura sobre o tema da representação política das mulheres. Logo após, são apresentados e analisados os seguintes dados: perfil biográfico das deputadas federais que ocuparam o cargo entre 1996 e 2012, com relação à religião, partido político, região e grau de escolaridade; produção legislativa das parlamentares entre 1995 e 2010, no que diz respeito aos temas dos projetos de lei e, por fim, comissões ocupadas pelas deputadas. Nas conclusões, pretende-se trazer reflexões que possam contribuir para o debate sobre a representação política das mulheres.

Palavras-chave: representação política, gênero, perfil biográfico, produção legislativa.

¹ Mestranda em Ciência Política pela Universidade de São Paulo. É formada em Relações Internacionais pela Universidade de São Paulo. É pesquisadora do Núcleo de Pesquisa de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo e bolsista do projeto “Brasil, 25 anos de democracia: avaliação crítica: instituições de representação, sociedade civil, cultura política e políticas públicas”, em que realiza pesquisa sobre a representação política das mulheres.

1. Introdução

O tema da representação política das mulheres é fundamental para o debate sobre a qualidade da democracia. Entender quais as implicações da manutenção de desigualdades fundamentais entre os cidadãos para o bom funcionamento do regime democrático é um desafio para os cientistas políticos. Alguns autores argumentam que o princípio da igualdade política, entendido como não apenas a possibilidade de eleger representantes, mas também como a capacidade de influenciar os resultados políticos, é fundamental para a avaliação da qualidade da democracia nos diferentes países (Diamond e Morlino, 2005; O'Donnell, Iazzetta e Cullell, 2004). Lijphart (2003) abordou mais especificamente o tema da representação política feminina ao afirmar que a porcentagem de mulheres nos parlamentos é um indicador importante na avaliação da qualidade da democracia.

Nos últimos anos, a exclusão política das mulheres saiu do campo do discurso legítimo (Miguel, 2012). Com isso, a defesa de uma maior representação política das mulheres entrou na agenda política de diferentes governos ao redor do mundo. A adoção de cotas para as mulheres nos parlamentos teve início nos anos 1990 na Europa e foi irradiada para diversos países. Em cada lugar a lei de cotas teve formas de elaboração, implementação e, conseqüentemente, resultados diferentes que variaram de acordo com os contextos nacionais. O consenso em torno da adoção da política de cotas cumpre um papel importante, pois legitima a afirmação de que a representação feminina nas instituições é algo positivo para a consolidação das democracias. Além disso, as cotas refletem um acordo generalizado em torno da insuficiência da democracia em promover a representação igualitária de todos os grupos sociais, legitimando vias alternativas de acesso ao poder institucional.

A representação política, de acordo com Pitkin (1967), possui diferentes dimensões. Entre elas estão a dimensão descritiva e a dimensão substantiva. As duas perguntas propostas no título deste trabalho, quem são (1) e o que fazem (2) as parlamentares brasileiras, estão relacionadas a essas duas dimensões diferentes respectivamente. A primeira pergunta corresponde à dimensão da representação descritiva. Nesse tipo de representação, os espaços representativos são vistos como microcosmos da população e as características do perfil dos representantes são importantes. Por isso, a resposta a essa pergunta foi dada a partir da análise do perfil biográficos das deputadas federais. A representação substantiva, por sua vez, leva em consideração o conteúdo da representação e parte do pressuposto de que agir pelos representados não significa que os representantes

devem exercer sua função apenas quando estiverem de acordo com suas vontades. Nessa definição, a representação política consiste no agir pelo interesse dos representados (ideia expressada no conceito de “acting for”), de forma a ser responsivo a eles. O foco dessa análise está na atividade da representação e em seus atributos. A pergunta sobre o que fazem as parlamentares está relacionada a essa outra dimensão da representação. Para responde-la foi feita a análise da produção legislativas das parlamentares.

No início, as pesquisas empíricas estavam preocupadas em entender por que as cotas para mulheres na política haviam sido adotadas e por que elas tinham efeitos variados em cada contexto. Nesse sentido, o Brasil aparece como um caso desviante (Lijphart, 1971), já que foi o único país em que a adoção da lei de cotas não se converteu automaticamente num aumento da quantidade de mulheres nas instituições de representação. Moisés e Sanchez (2014) já haviam apontado para as consequências da sub-representação política das mulheres para a qualidade da democracia brasileira. Como veremos mais adiante, com a instituição da lei de cotas no ano de 1995 houve um aumento da quantidade de candidaturas, mas esse aumento não se converteu num crescimento do número de mulheres eleitas. É justamente dessa especificidade que surge a relevância do estudo sobre a representação política das mulheres no Brasil, não apenas para a ciência política brasileira, mas para a disciplina como um todo.

2. Panorama da representação política das mulheres no Brasil

Em 2014 ocorreram eleições em todo o Brasil para escolha dos seguintes representantes: Presidente da República, governadores de Estados e do Distrito Federal, Senadores da República, Deputados Federais, Estaduais e Distritais.

Levando-se em consideração todos os cargos disputados, 69,1% do total de candidatos eram homens e 30,9% mulheres. Foi a primeira vez que a porcentagem de candidaturas femininas ultrapassou o mínimo de 30% previsto por lei. Entretanto, quando se analisa o número de mulheres eleitas, essa porcentagem diminui. No caso da Câmara dos Deputados, por exemplo, foram eleitas 51 mulheres, o que representa 9,9% das cadeiras em disputa. Para o Senado foram eleitas cinco novas mulheres, que somadas às outras seis que já estão cumprindo seu mandato, totalizam 11 senadoras, representando 13,6% do total de cadeiras. Nas eleições para o governo dos estados apenas uma governadora foi eleita, em Roraima. Ao adicionar a variável raça, o cenário torna-se ainda mais

preocupante. Nenhum dos governadores eleitos se declarou negro. No que diz respeito à representação das mulheres negras, na Câmara dos Deputados elas representarão na 55ª legislatura apenas 0,6% do total de cadeiras.

Diante desses dados, a sub-representação das mulheres na política fica evidente. Apesar de representarem 51,3% da população (IBGE, 2010) e 52% do eleitorado nacional (TSE, 2014), nem a porcentagem de candidaturas e, menos ainda, a de mulheres eleitas chega perto desse percentual. Esses números deixam o Brasil na 131ª posição no ranking mundial de mulheres no parlamento (IPU, 2014).

A política de cotas que estabeleceu um percentual mínimo de candidaturas de cada gênero foi adotada no Brasil em 1997 com o objetivo de ampliar o número de representantes do gênero feminino no Legislativo. A lei estabelece que as listas dos partidos devem reservar o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo. Desde então houve de fato um aumento da porcentagem de candidaturas femininas. Em 1994, apenas 6,15% das candidaturas para a Câmara dos Deputados eram de mulheres. Em 2014, esse número subiu para 31,85%. No entanto, esse aumento do número de candidaturas não se converteu num aumento do número de mulheres eleitas, que se manteve quase que inalterado. É possível, portanto, dizer que as mulheres enfrentam uma dupla barreira para se inserirem na arena política: o momento da candidatura e o momento da eleição.

A partir desses fatos, surge a pergunta: quais os obstáculos para a inclusão política das mulheres nas instituições de representação?

A resposta para essa questão não é simples. Levando em consideração aspectos institucionais, um dos principais fatores que explicam a dificuldade do alcance dos objetivos da lei de cotas para mulheres no Brasil é o sistema eleitoral de lista aberta, utilizado nas eleições proporcionais para os cargos de deputados e vereadores. Na disputa para a Câmara dos Deputados, os partidos podem apresentar uma lista de candidatos de até uma vez e meia o número de cadeiras da circunscrição eleitoral; no caso de coligação entre partidos, esse número sobe para duas vezes. Nas circunscrições eleitorais que elege até 20 representantes, um partido pode apresentar até o dobro de candidatos; ou até duas vezes e meia quando há coligação (Nicolau, 2006).

Isso quer dizer que os partidos, em coligação com outros ou não, lançam os seus candidatos e o eleitor escolhe um para cada cargo ou vota diretamente no partido pelo

voto de legenda. Dessa maneira, as campanhas são centradas nos candidatos e estes têm que competir individualmente pelos votos dos eleitores. Segundo Nicolau (2006), além do incentivo para que as campanhas sejam centradas no candidato, a lista aberta afeta os partidos por estimular a competição entre os membros de uma mesma legenda, ou seja, os candidatos têm como principais adversários os colegas da própria lista e não de outros partidos. Essa competição tende a ser agravada pelo alto grau de incerteza que caracteriza uma eleição para deputado federal, cujo número de candidatos de cada lista é, em geral, muito superior ao potencial eleitoral do partido.

Por isso, nesse sistema, o que mais conta é a campanha nominal e, conseqüentemente, o capital político dos candidatos. Nicolau (2006, p. 704) afirma que “regras institucionais que estimulam as campanhas centradas em candidatos (e não nos partidos) têm como resposta o alto peso da reputação pessoal (e baixo peso da reputação partidária) na escolha do eleitor”. As mulheres, por estarem há menos tempo na disputa política têm, conseqüentemente, menor capital político, o que lhes dificulta jogar o jogo de um sistema em que o indivíduo é mais importante do que o partido político que ele representa.

Em contraposição à lista aberta, diversos países adotam a lista fechada com alternância de sexo em suas eleições proporcionais. Nesse sistema é apresentada ao eleitor uma lista ordenada com os candidatos elegíveis ao pleito e ele votaria somente no partido ou numa das listas do partido. Assim, seria possível alternar uma mulher e um homem nas listas partidárias de forma a atingir a paridade de gênero nas candidaturas e aumentar a porcentagem de mulheres na Câmara, tal como ocorreu na Argentina, por exemplo. A combinação de sistema eleitoral de lista fechada com adoção de cotas para mulheres tem se mostrado o método mais eficaz no aumento da porcentagem feminina nos parlamentos (Krook, 2006).

Outra limitação para o funcionamento da política de cotas no Brasil diz respeito às chamadas “candidaturas laranjas”. Os partidos, para preencherem a cota prevista por lei, lançam candidaturas sem nenhum apoio partidário. Em alguns casos, como revelou a Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais, a mulher inscrita pela coligação ou partido não tem nem conhecimento de que seu nome e dados pessoais estão sendo utilizados. Em outros casos, as assinaturas que constaram dos formulários de pedido de registro de candidatura não eram verdadeiras. Isso revela o quanto os partidos são espaços de difícil permeabilidade para as mulheres. É provável que esse tipo de situação ocorra porque há pouco conhecimento sobre o processo pelo qual os partidos escolhem os seus

candidatos. Os partidos não utilizam prévias internas com os filiados para a escolha dos nomes que comporão a lista dos candidatos proporcionais e as convenções oficiais são meramente homologatórias, já que os candidatos são escolhidos antes que elas aconteçam (Nicolau, 2006).

Outro aspecto que dificulta uma maior inserção das mulheres na política é o financiamento desigual de campanhas entre candidatas e candidatos. O tipo de campanha que um candidato faz depende, em larga medida, do seu perfil político e dos recursos de que dispõe, já que ele tem grande autonomia para organizar sua campanha e financiá-la por meio da arrecadação de fundos e prestação de contas diretamente à Justiça Eleitoral, sem a necessidade de o partido avaliar os gastos (Nicolau, 2006). A individualização das campanhas compromete a igualdade política, particularmente no caso do Brasil, onde cada candidato pode aportar recursos financeiros excessivos para sua campanha, pois inexistente um teto real estabelecido pela lei eleitoral. Isso traz dificuldades àqueles com quantias inferiores e, conseqüentemente, prejudica as mulheres, que têm, em geral, menor capital político e menor participação em redes que favorecem o acesso a recursos de campanha. Mulheres e homens têm arrecadações muito distintas e, dada a alta correlação existente entre financiamento e sucesso eleitoral, este é um elemento central para explicar o baixo desempenho eleitoral das candidatas (Sacchet e Speck, 2012).

3. Representação política das mulheres: debates teóricos

A construção do estado moderno foi feita a partir da negação às mulheres da condição de participantes. Historicamente, elas foram excluídas das esferas públicas de poder e destinadas ao ambiente privado ou doméstico. Tendo como base essa exclusão, autoras como Pateman (1993) e Okin (1997) apresentaram duras críticas à teoria política tradicional que insiste em separar as esferas pública e privada, deixando de fora, dessa maneira, as experiências das mulheres. Além disso, a teoria política feminista revelou que as instituições políticas modernas foram moldadas a partir das percepções e padrões de comportamento masculinos, o que representou historicamente uma barreira para a participação das mulheres. Conseqüentemente e como decorrência de práticas sociais, a

construção histórica do estado moderno foi marcadamente “generificada”² e pouco permeável às mulheres e seus interesses.

Portanto, os ideais de universalidade e imparcialidade presentes no imaginário liberal da ciência política tradicional são questionados pelas teóricas feministas anteriormente citadas. Para elas, as noções de universalidade e imparcialidade estabelecem parâmetros para a exclusão legítima de determinados grupos sociais. Assim, os temas centrais da ciência política como, por exemplo, as ideias de representação, democracia e justiça ganham novos rumos a partir do desenvolvimento do pensamento das teorias políticas feministas.

Entre os argumentos para a implementação das cotas de gênero estavam o aumento da diversidade do perfil de mulheres eleitas, o aumento da produção legislativa sobre os direitos das mulheres e os efeitos positivos sobre o interesse político das eleitoras. A validade empírica dessas hipóteses, no entanto, ainda precisa ser comprovada de maneira sistemática. As pesquisas sobre as relações entre gênero e policy-making procuram entender a capacidade de influência das parlamentares eleitas na promoção de políticas públicas para a promoção da igualdade de gênero. Alguns pesquisadores encontram prioridades distintas entre parlamentares homens e mulheres, mas afirmam que essa diferença não se reflete em ganhos políticos para as mulheres enquanto grupo (Barrett, 1995; Thomas, 1991). Outros apontam que as legisladoras são mais preocupadas com questões feministas do que os legisladores (Mezey, 1978). As dificuldades de atuação das parlamentares podem decorrer do fato de que elas são minoria nos Congressos. Dessa maneira, quando a quantidade de mulheres nas instâncias do legislativo aumentar, haverá também um aumento de “massa crítica”, o que fortaleceria a preocupação com questões feministas (Childs e Krook, 2008). Esse raciocínio está baseado na ideia de que com o crescimento da bancada feminina as parlamentares serão capazes de formar coalizões estratégicas com o objetivo de fazer valer a produção legislativa que promova a igualdade de gênero (Thomas, 1994). Com o crescimento da bancada feminina outros cenários são possíveis: as parlamentares podem influenciar o comportamento legislativo de seus pares do gênero masculino em uma direção feminista (Bratton, 2005), ou o crescimento da presença feminina pode causar um receio entre os

² O termo utilizado em inglês é “gendered”. Em português, costuma-se traduzir para “generificado”.

legisladores homens que adotariam práticas para obstruir as políticas voltadas para as mulheres (Hawkesworth, 2003).

Para explicar esses padrões, pesquisadoras identificaram diversos fatores que podem limitar ou favorecer as oportunidades para que preferências políticas sejam transformadas em iniciativas legislativas que promovam os direitos das mulheres enquanto grupo. Algumas apontam para regras institucionais que compelem as parlamentares a se conformarem com as práticas legislativas masculinas, o que dificulta a integração de suas perspectivas ao processo legislativo (Reingold, 2000). Ao mesmo tempo, a possibilidade de atingir ganhos concretos para as mulheres depende das características específicas do processo de policy-making em cada contexto, o que influenciaria como e quando as questões feministas entrarão na pauta do legislativo, assim como as possibilidades de se transformarem em leis (Franceschet, 2008). Essas dinâmicas podem ajudar a explicar porque uma maior proporção de parlamentares do gênero feminino pode estar associada a resultados políticos positivos para as mulheres (Kittilson, 2006; Schwindt-Bayer e Mishler, 2005).

No Brasil, os estudos sobre democracia e desigualdades têm focado tradicionalmente questões relacionadas às desigualdades de classe e de renda. Mais recentemente, a teoria política produzida no país está incorporando as temáticas e abordagens feministas. Pesquisadoras e pesquisadores com diferentes trajetórias têm dedicado seus estudos à análise das especificidades da democracia brasileira a partir de uma perspectiva de gênero. Entretanto, se as produções acadêmicas sobre gênero e democracia forem comparadas com as produções sobre as demais temáticas das ciências sociais, é possível perceber que a pesquisa brasileira sobre esse tema ainda é irrisória. De acordo com levantamento feito pelo Grupo de Pesquisa sobre Democracia e Desigualdades – Demodê/UnB, no período entre 2000 e 2008 foram defendidas 385 teses e dissertações que se dedicavam a discussão sobre mulheres nos espaços de decisão, correspondendo a 0,35% do total de defesas das áreas de humanidades (Marques e Montezuma, 2014).

Algumas autoras, como Araújo (1998), se dedicaram à análise dos efeitos da política de cotas para candidaturas femininas no legislativo brasileiro. De acordo com a cientista política, apesar de terem seus direitos políticos básicos assegurados, como o direito ao voto e à representação, as mulheres brasileiras continuaram sub-representadas nos espaços de poder. Como parte de um processo internacional, o Brasil adotou no ano

de 1995 a primeira versão da lei de cotas para candidaturas femininas que tinha em vista apenas as eleições para as Câmaras Municipais de 1996. Em 1997, essas medidas foram estendidas para todas as eleições proporcionais e estabeleceram a reserva de no mínimo 30% e no máximo 70% de vagas para cada sexo nas listas partidárias. A lei atual (12.034/2009) determinou a obrigatoriedade do preenchimento de no mínimo 30% e no máximo de 70% de candidaturas por sexo apresentadas por partidos ou coligações para os cargos proporcionais. Outras duas medidas aprovadas foram os 10% do tempo de propaganda partidária e a destinação de 5% dos recursos do fundo partidário para a formação política e o incentivo à participação feminina. Mesmo com essas alterações, a lei de cotas no Brasil não foi suficiente para aumentar a representação política das mulheres. Houve, como foi apresentado no tópico 2, um aumento das candidaturas, mas esse aumento não se converteu num crescimento significativo da quantidade de mulheres eleitas. Uma série de razões podem explicar esse fato, entre elas o sistema eleitoral de lista aberta e o desequilíbrio no financiamento de campanhas femininas e masculinas (Sacchet e Speck, 2012).

Outras pesquisadoras, como Matos (2012), se debruçaram sobre a aplicação das teorias políticas feministas à realidade brasileira. De acordo com a autora, a existência de um campo crítico-científico-emancipatório para a análise das desigualdades deve ser entendida como aspecto fundamental da ciência política. Nesse sentido, as observações feitas por clássicos da sociologia, como Bourdieu (1983), e pelos estudos feministas pós-coloniais são elementos importantes para a composição dessa perspectiva científica crítica e emancipatória. O campo científico, para esses autores, pode ser definido como um espaço em disputa em que se busca o monopólio da competência científica, ou seja, o monopólio da capacidade de falar e agir legitimamente, de maneira autorizada e com autoridade. A autora apresenta em seus trabalhos elementos epistemológicos para a construção de uma perspectiva de ciência alternativa, que seja organizada a partir das lutas de diferentes grupos subalternos.

O histórico do movimento feminista brasileiro e sua relação com a participação política das mulheres também tem sido objeto de análise das pesquisadoras. Como destacado por Pinto (2010), uma peculiaridade dos movimentos feministas em relação a outros movimentos sociais é a sua característica intrínseca de aproximação entre prática e teoria. Isso quer dizer que é possível conhecer os movimentos feministas a partir de dois pontos de vista diferentes. O primeiro diz respeito a uma perspectiva histórica que resgata

a atuação de militantes e organizações feministas, situando sua atuação no processo de transformação da sociedade brasileira (Pinto, 2003). O segundo ponto de vista está relacionado à produção teórica feminista em diversas áreas do conhecimento.

Os trabalhos aqui apresentados não contemplam a totalidade de temáticas e pontos de vista abordados pela literatura sobre gênero e política. O objetivo dessa sessão foi apresentar alguns dos principais autores brasileiros que se dedicam à análise da representação política das mulheres no Brasil. Como já foi dito, as pesquisas brasileiras nessa área da ciência política ainda são restritas, mas têm apresentado tendência de fortalecimento nos últimos anos.

4. Análise dos dados sobre as parlamentares brasileiras

4.1. Perfil biográfico

Quem são as deputadas brasileiras? Para responder a essa pergunta, foram utilizados os dados sobre o perfil biográfico dos parlamentares que fazem parte de levantamento feito pelo Núcleo de Pesquisa de Políticas Públicas da Universidade de São Paulo como parte do projeto “Brasil, 25 anos de democracia - Balanço Crítico: Políticas Públicas, Instituições, Sociedade Civil e Cultura Política”. Os dados dizem respeito ao perfil biográfico dos deputados federais que ocuparam o cargo entre 1986 e 2012, contemplando as 48^a, 49^a, 50^a, 51^a, 52^a, 53^a e 54^a legislaturas. São considerados não apenas os deputados titulares, mas também aqueles que assumiram o cargo no decorrer das legislaturas. Em trabalho anterior, Mucinhato (2014) havia feito um balanço do perfil biográfico de todos os deputados brasileiros que ocuparam o cargo entre 1986 e 2012. Nesse texto, com o objetivo de conhecer especificamente o perfil das deputadas, foi feito o recorte de gênero na análise dos dados. São apresentadas quatro características da biografia das parlamentares: religião, partido político, região e grau de escolaridade.

4.1.1. Religião

Tabela I – Religiões das parlamentares (1986-2012)

Religião	Porcentagem de mulheres por Legislatura						
	48	49	50	51	52	53	54
Católica	65,5	73,3	79,1	80	80,4	76	65,4
Evangélica	10,3	10	4,7	2,5	5,9	8	13
Espírita	0	3,3	2,3	2,5	0	0	0
Outras	0,1	0,1	6,9	10	1,9	2	2,4
Sem info	24,1	13,3	7	5	11,8	14	19,2

Fonte: elaboração própria com base nos dados do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados, 2013.

A grande maioria das parlamentares são católicas. Na 48^a legislatura, por exemplo, 65,5% das parlamentares eram católicas. Na 52^a legislatura, essa porcentagem atingiu seu auge, representando 80,4% das parlamentares. Na 54^a legislatura, esse número baixou para 65,4% das deputadas. A segunda religião mais praticada pelas parlamentares é a evangélica, que corresponde a um total de 13% na última legislatura analisada. Houve uma tendência de crescimento da quantidade de deputadas evangélicas com o passar dos anos. O fato de a maioria das deputadas serem católicas segue o padrão geral do total de deputados que, por sua vez, segue o padrão da população brasileira. De acordo com o último censo do IBGE, 64,6% da população brasileira se considera católica. A tendência de crescimento da porcentagem de mulheres evangélicas também corresponde a uma tendência nacional. O censo de 2010 revelou que 22% dos brasileiros são evangélicos, contra 15,4% no censo de 2000.

4.1.2. Partido político

Tabela II – Partido político das parlamentares (1998-2012)³

Porcentagem de mulheres na bancada de cada partido por Legislatura					
Partido	51	52	53	54	Média
PT	13,6	16,5	12,0	12,8	13,7
PMDB	13,3	9,3	11,2	11,5	11,3
PFL	7,6	7,1	7,7	0,0	5,6
PSDB	8,1	10,0	6,1	5,6	7,4
PC do B	57,1	41,7	30,8	33,3	40,7
PSB	5,6	9,1	22,2	17,1	13,5
PDT	4,0	4,8	4,2	7,4	5,1
PP	0,0	0,0	7,3	9,1	4,1

Fonte: elaboração própria com base nos dados do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados, 2013.

Essa tabela mostra a porcentagem de mulheres na bancada de cada partido em cada Legislatura. Durante o período analisado, o partido que mais elegeu mulheres proporcionalmente foi o PC do B, com uma média de 40,7%. O segundo partido que proporcionalmente elegeu mais deputadas foi o PT, com uma média de 13,7, seguido pelo PSB e pelo PMDB, com 13,5% e 11,3% deputadas eleitas respectivamente. Esses dados demonstram que os partidos localizados mais à esquerda do espectro político elegem mais mulheres proporcionalmente. Isso pode estar relacionado ao fato de que os partidos de esquerda dão mais incentivos à participação das mulheres se comparados aos partidos localizados de direita. Além disso, a aproximação histórica dos movimentos feministas com os partidos de esquerda pode contribuir para a interpretação desses dados.

Outro elemento que vale ser ressaltado é que o PT foi o primeiro partido a adotar cotas internas para as mulheres. A experiência de militância feminina nesse partido a partir dos anos 80 operou como um estímulo para a pressão por mais acesso das mulheres aos órgãos de direção de outros partidos.

³ Nessa tabela não foram consideradas as 48^a, 49^a e 50^a legislaturas porque o portal da Câmara dos Deputados não fornece os dados sobre a bancada de cada partido nesse período.

4.1.3. Região

Tabela III – Região de origem das parlamentares (1986-2012)

Porcentagem de mulheres na bancada de cada região por Legislatura								
Região	48	49	50	51	52	53	54	Média
Norte	12,3	12,3	20,0	13,8	15,4	23,1	16,9	16,3
Nordeste	4,6	2,0	2,6	2,0	6,0	6,0	7,3	4,4
Centro-oeste	7,3	9,8	17,1	19,5	17,1	9,8	14,6	13,6
Sudeste	6,1	7,3	9,5	8,9	10,1	9,5	9,5	8,7
Sul	0,0	2,6	2,6	5,2	9,1	6,5	9,1	5,0

Fonte: elaboração própria com base nos dados do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados, 2013.

No que diz respeito à região de origem das deputadas, a região Norte é a que proporcionalmente possui mais representantes mulheres, na maioria das legislaturas. A porcentagem média de mulheres nortistas ao longo do período é quase o dobro da porcentagem de mulheres do Sudeste. Nas legislaturas 51 e 52 o Centro-oeste aparece como a região que mais elegeu mulheres proporcionalmente. Isso significa que as mulheres nortistas e as mulheres do Centro-oeste são as que possuem maior representação proporcional na Câmara dos Deputados. As outras regiões tiveram porcentagens de mulheres que variaram ao longo do tempo, não apresentando nenhuma tendência. Esses dados reforçam a tendência verificada em outros trabalhos realizados a partir da análise das eleições locais de que regiões economicamente menos desenvolvidas possuem maior probabilidade de eleger mulheres (Miguel e Queiroz, 2006).

4.1.4. Grau de escolaridade

Tabela IV – Grau de escolaridade das parlamentares (1986-2012)

Grau de escolaridade das deputadas por Legislatura							
Grau de escolaridade	48	49	50	51	52	53	54
Primário completo	0	2	0	1	1	0	1
Primário incompleto	0	0	0	0	1	0	0
Ensino Médio completo	1	2	1	1	1	1	1
Ensino Médio incompleto	0	0	0	0	0	0	0
Curso técnico completo	2	0	0	0	0	2	0
Curso técnico incompleto	0	0	0	0	0	0	0
Ensino Superior incompleto	2	3	2	2	8	8	8
Ensino Superior completo	24	22	36	35	38	34	33
Carreira Militar	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: elaboração própria com base nos dados do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados, 2013.

Ao analisar o grau de escolaridade das deputadas federais, foi possível perceber que a grande maioria delas possui ensino superior completo, em todas as legislaturas. Comparando a porcentagem de mulheres e homens com ensino superior completo, pode-se concluir que não há uma diferença significativa entre os gêneros: nos dois casos a maior parte dos deputados possuem ensino superior completo. A partir desses dados, fica evidente a importância do capital educacional dos parlamentares no acesso às instituições de representação (Pinheiro, 2007). O alto nível educacional é quase que um pré-requisito para a entrada no espaço político, tanto para homens quanto para mulheres. De acordo com dados do IBGE (2010), apenas 12,5% das mulheres com mais de 25 anos da população brasileira possuem ensino superior completo. Isso quer dizer que o elevado nível educacional das deputadas limita as possibilidades de acesso da população feminina de baixo nível educacional aos cargos do Legislativo. Porém, é válido destacar que houve uma diminuição do grau de escolaridade das deputadas nas três últimas legislaturas analisadas, devido ao crescimento da quantidade de deputadas com ensino superior incompleto. Esse dado corrobora a afirmação feita por Rodrigues (2009) de que o Legislativo brasileiro está passando por um processo de “popularização”, já que as características do perfil biográfico da classe política estão ficando mais próximas às da população.

4.2. Produção legislativa

A partir do banco de dados do Núcleo de Pesquisa de Políticas Públicas sobre os projetos de lei tramitados entre 1º de janeiro de 1995 e 31 de dezembro de 2010 nas duas casas do Congresso Nacional fez-se uma análise dos temas das proposições legislativas das parlamentares. Como o banco de dados utilizado nesse caso contém os projetos de lei de autoria tanto de deputadas federais quanto de senadoras, nessa sessão será feita a análise não somente da Câmara dos Deputados, mas também do Senado. Além disso, a partir de análises estatísticas, verificou-se se as mulheres propunham proporcionalmente mais projetos de lei do que os homens em temas específicos.

A primeira afirmação que se pode fazer com base na análise do banco de dados é que a produção legislativa no Congresso Nacional é majoritariamente masculina. De um universo que compreende 25160 projetos de lei que tramitaram durante o período, apenas 1991 são de autoria de mulheres, o que representa 7,91% do total. Mais especificamente com relação aos projetos de lei aprovados, de um total de 501 projetos de lei, 69 são de autoria de deputadas, o que representa 13,77% do total. Esses dados são reflexo da sub-representação feminina na política brasileira.

A tabela a seguir apresenta a influência do gênero no tema das proposições legislativas⁴:

⁴ Agradeço à Gabriela de Oliveira e ao Sérgio Simoni Jr, pesquisadores do NUPPs, por terem realizado a aplicação dos testes de qui-quadrado apresentados na tabela V.

Tabela V – Temas dos PLs propostos pelos parlamentares

Temas dos PLs		Homens	Mulheres	Conclusões
Administração e Organização dos Poderes	N	4827	341	Homens propõem mais do que mulheres
	Adjusted Residual	3,9	-3,9	
Ciência	N	72	6	Não houve significância
	Adjusted Residual	0,1	-0,1	
Comunicações	N	933	55	Homens propõem mais do que mulheres
	Adjusted Residual	2,8	-2,8	
Cultura	N	269	27	Não houve significância
	Adjusted Residual	-0,8	0,8	
Defesa Nacional	N	149	15	Não houve significância
	Adjusted Residual	-0,6	0,6	
Direitos e Cidadania	N	4001	445	Mulheres propõem mais do que homens
	Adjusted Residual	-5,7	5,7	
Economia	N	3070	202	Homens propõem mais do que mulheres
	Adjusted Residual	3,9	-3,9	
Educação e Esporte	N	1577	172	Mulheres propõem mais do que homens
	Adjusted Residual	-3,1	3,1	
Homenagem	N	961	135	Mulheres propõem mais do que homens
	Adjusted Residual	-5,5	5,5	
Outros / Sem Informação	N	981	64	Mulheres propõem mais do que homens
	Adjusted Residual	2,2	-2,2	
Política Social	N	2295	241	Mulheres propõem mais do que homens
	Adjusted Residual	-3,1	3,1	
Segurança e Criminalidade	N	2275	193	Não houve significância
	Adjusted Residual	0,2	-0,2	
Tributos e arrecadação	N	1822	99	Homens propõem mais do que mulheres
	Adjusted Residual	4,7	-4,7	

Notas: X^2 Crítico = 2. Valor do X^2 = 132,655.

Nível de significância α = 0,05.

Fonte: elaboração própria.

A hipótese nula (H_0) era a de que não seriam encontradas diferenças significativas nos temas das proposições legislativas de deputados e deputados. Essa hipótese estava baseada na afirmação da literatura feminista de que não há características naturalmente femininas que promoveriam um aporte diferenciado das mulheres na política. A distinção entre sexo e gênero surgiu justamente nesse contexto em que as teóricas feministas afirmavam que as desigualdades entre homens e mulheres são fruto de construções sociais e não de características biológicas.

Entretanto, essa hipótese inicial foi rejeitada. Como resultado de análise estatística que utilizou o teste qui-quadrado, é possível afirmar que há diferenças nas proposições legislativas de acordo com o gênero dos parlamentares. Os temas destacados em negrito são os que apresentaram diferenças significativas. Quando o resíduo ajustado é maior do que 2 isso significa que essa categoria apresenta mais projetos sobre determinado tema. Por exemplo, o resíduo ajustado dos homens no tema administração e organização de poderes é igual a 3,9. Isso quer dizer que os parlamentares apresentam proporcionalmente mais projetos de lei nesse tema do que as parlamentares. A partir da análise da tabela, é possível afirmar que as mulheres apresentam proporcionalmente mais projetos de lei nas seguintes áreas: direitos e cidadania, educação e esporte, homenagens e política social. Os homens, por sua vez, apresentam mais projetos de lei nas áreas de administração e organização de poderes, comunicações, economia e tributos e arrecadação. Nos demais temas verificou-se que as proposições de mulheres e homens se distribuíram de maneira equilibrada.

A maior parte da produção legislativa das deputadas encontra-se concentrada na área denominada “Direitos e cidadania”. A menor parte diz respeito aos projetos de lei sobre Política Externa⁵. Isso significa que os temas considerados “hard politics”, ou seja, temas relacionados às áreas de administração pública, política econômica e relações internacionais (Miguel, 2001) encontram-se, de maneira geral, fora da pauta da atuação legislativa das parlamentares.

A tabela a seguir apresenta a influência do gênero no tema dos projetos de lei aprovados:

⁵ O N de projetos de lei sobre Política Externa de autoria de mulheres não encontra-se na tabela, pois possui valor menor do que 5. No total, foram 4 projetos de lei de autoria feminina sobre Política Externa.

Tabela VI – Temas dos projetos de lei aprovados (1995-2010)

Projetos de lei aprovados						
Tema	Mulheres		Homens		Total	
	N	%	N	%	N	%
Administração e Organização dos Poderes	2	2,90	43	9,95	45	8,98
Infraestrutura	4	5,80	27	6,25	31	6,19
Meio-ambiente	3	4,35	5	1,16	8	1,60
Política Externa	0	0,00	3	0,69	3	0,60
Política Social	6	8,70	8	1,85	14	2,79
Saúde	2	2,90	14	3,24	16	3,19
Segurança e Criminalidade	5	7,25	22	5,09	27	5,39
Tributos e arrecadação	5	7,25	7	1,62	12	2,40
Ciência	0	0,00	2	0,46	2	0,40
Comunicações	2	2,90	9	2,08	11	2,20
Cultura	2	2,90	7	1,62	9	1,80
Defesa Nacional	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Direitos e Cidadania	16	23,19	53	12,27	69	13,77
Economia	10	14,49	33	7,64	43	8,58
Educação e Esporte	8	11,59	24	5,56	32	6,39
Homenagem	4	5,80	166	38,43	170	33,93

Fonte: elaboração própria⁶.

Como pode ser observado a partir da análise da Tabela V, a maior parte dos projetos de lei de autoria de deputadas que foram aprovados são do tema “Direitos e cidadania”, representando 23,19% do total. Por outro lado, a maior parte dos projetos de lei de autoria de deputados homens foram classificados como “Homenagem”, representando 38,43% do total. Outro dado relevante é o que diz respeito aos projetos de lei aprovados no tema “Política Social”. Dos projetos de lei aprovados de autoria de mulheres, 8,70% foram sobre esse tema, contra apenas 1,85% dos projetos de lei aprovados de autoria masculina. No entanto, 9,95% dos projetos de lei dos homens foram sobre “Administração e Organização dos Poderes”, contra 2,9% dos projetos de lei de mulheres. Por fim, e contrariando a tendência geral, as deputadas tiveram

⁶ Como o N total de projetos de lei aprovados era pequeno, não foi possível aplicar o teste qui-quadrado neste caso.

proporcionalmente mais projetos de lei aprovados nos temas “Tributos e arrecadação” e “Economia”.

A partir desses dados, portanto, pode-se dizer que as deputadas se concentram em alguns temas específicos. Entretanto, esse fato não representa necessariamente um aporte feminino diferenciado à atividade política (Miguel, 2001). Os constrangimentos de diversas ordens que as afastam das questões consideradas de maior prestígio como, por exemplo, economia e administração e organização de poderes, devem ser levados em consideração na análise desses dados.

Historicamente, os papéis de gênero construídos socialmente associam as mulheres ao âmbito doméstico. Afirmações como a de que a sub-representação das mulheres é consequência da falta de interesse feminino pela política desconsideram essa perspectiva histórica e social. Como é sabido, elas foram o último contingente das populações dos países a adquirirem direitos políticos. No Brasil, por exemplo, as mulheres só puderam votar com a promulgação do Código Eleitoral de 1932. Esse alijamento das mulheres do espaço público gera algumas barreiras que ainda hoje influenciam sua participação política. Além disso, o tipo de curso realizado e a profissão das deputadas também podem ser fatores explicativos das especificidades de sua atuação parlamentar, mas essas hipóteses não foram objeto de análise desse trabalho.

A reivindicação de um estatuto moral diferenciado para as mulheres é utilizada por alguns autores como parte do argumento que defende uma maior participação feminina na política. Segundo esse raciocínio, as mulheres introduziriam novos elementos para a arena política, como a delicadeza, o altruísmo e a capacidade de conciliação. Essas características derivariam de seu papel social de cuidadoras. Esse discurso aparece também entre as próprias mulheres, que veem nele uma forma de afirmar um diferencial positivo em relação aos seus concorrentes do gênero masculino. Essa concepção, no entanto, contribui para a perpetuação da inserção subordinada das mulheres no mundo da política, já que a justificativa para essa inclusão se dá com a reprodução de estereótipos.

Se a política for entendida como um campo, no sentido de Bourdieu (1983), trata-se então de um espaço hierarquizado que reflete estruturas desiguais de poder. Como afirmado por Miguel e Feitosa (2009), mesmo que formalmente iguais entre si, os deputados diferem quanto ao prestígio, à influência e à capacidade de gerar efeitos políticos. Portanto, uma declaração ou projeto de lei podem ser bem ou mal aceitos

dependendo do seu autor. Dessa maneira, às mulheres que entram na política, em particular àquelas que conquistam mandatos, resta ainda o desafio de chegar às posições centrais e mais influentes do campo político.

Os dados levantados sobre as Comissões ocupadas pelas deputadas federais, assim como os dados sobre os temas dos projetos de lei, revelam que essa atribuição de papéis de gênero se verifica na Câmara dos Deputados.

Tabela VII – Comissões ocupadas pelas deputadas

Quantidade de deputadas titulares em Comissões Permanentes	
Comissão de Seguridade Social e Família	7
Comissão de Educação	5
Comissão de Direitos Humanos e Minorias	5
Comissão de Cultura	4
Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público	4
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	4
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania	3
Comissão de Legislação Participativa	3
Comissão de Minas e Energia	2
Comissão de Viação e Transportes	2
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	2
Comissão de Defesa do Consumidor	2
Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado	2
Comissão de Turismo	2
Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	1
Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	1
Comissão de Desenvolvimento Urbano	1
Comissão do Esporte	1
Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados	1

Fonte: elaboração própria.

A Comissão com maior quantidade de mulheres é a Comissão de Seguridade Social e Família, ou seja, Comissão que discute temas relacionados ao cuidado e ao espaço privado. A segunda Comissão com mais mulheres é a de Educação. Mais uma vez, temas ligados ao cuidado estão relacionados à atuação das parlamentares. Há, portanto, uma divisão sexual das Comissões.

Os critérios de seleção para as Comissões, em geral, não são claros e nem objetivos. Para além das regras formais existentes, há estratégias informais de alocação dos deputados pelas comissões que incluem as preferências pessoais dos parlamentares e a atuação dos partidos políticos como instituições mediadoras de acordos.

É possível afirmar que as mulheres estão mais presentes nas Comissões que tratam de temas socialmente considerados femininos porque esse é o único nicho disponível para elas no campo político. O fato de a participação nas Comissões ser definida pelos partidos políticos contribui para essa hipótese. Os partidos, por reproduzirem esses estereótipos de gênero, acabam alocando as deputadas nessas Comissões. Ao mesmo tempo em que são mais permeáveis à presença das mulheres, esses temas estão associados a posições de menor prestígio no campo político. Há, portanto, uma divisão sexual do trabalho político que, ao se basear nos pressupostos da “política maternal”, confinam as mulheres ao âmbito das questões sociais e destina aos homens as tarefas que possuem maior reconhecimento.

5. Conclusões

O panorama da atual representação política das mulheres no Brasil revela um quadro preocupante. Como resultado das eleições de 2014, as mulheres representam atualmente 9,9% das cadeiras na Câmara dos Deputados, o que reflete a persistência da sub-representação feminina na política brasileira. A literatura brasileira sobre o tema tem levantado hipóteses para explicar essa situação, entre elas a existência do sistema eleitoral de lista aberta e o financiamento desigual das campanhas.

Com relação à dimensão da representação descritiva, os dados levantados sobre o perfil biográfico das parlamentares apresentam um mapa sobre quem são as deputadas brasileiras. As diferenças entre elas e os deputados do gênero masculino podem ser verificadas em algumas das variáveis, principalmente partidos políticos e região. Os partidos mais à esquerda no espectro político-ideológico elegem mais mulheres. Além disso, as mulheres nortistas estão sobre-representadas se comparadas aos parlamentares das outras regiões do país. No entanto, as variáveis religião e grau de escolaridade não apresentaram tendências diferenciadas entre mulheres e homens. Verificou-se que tanto os deputados quanto as deputadas são em sua maioria católicos e possuem ensino superior completo.

No que diz respeito à dimensão da representação substantiva, foram identificados padrões diferenciados na produção legislativa de deputadas e deputados. As mulheres apresentam e conseguem aprovar mais projetos de lei em áreas como “Política Social” e “Direitos e Cidadania”, além de estarem mais presentes nas Comissões de Seguridade Social e Família, Educação e Direitos Humanos e Minorias.

À primeira vista, esses dados parecem corroborar as afirmações que naturalizam os papéis de gênero na esfera política. Entretanto, uma análise mais aprofundada revela que existem fatos históricos e sociais que explicam essas diferenças na atuação parlamentar de homens e mulheres, entre eles: socialização diferenciada entre os gêneros, sexismo institucional reproduzido no Parlamento, construção de bases políticas distintas em função de representações sociais e desigualdade de capital político necessário para o exercício da atividade parlamentar.

A tradicional divisão entre as esferas pública e privada se reflete no âmbito da política institucional, em que as mulheres se dedicam a temas considerados tradicionalmente femininos. Com base nos dados levantados, foi possível verificar uma divisão sexual da política, consequência da divisão sexual que estrutura as outras áreas da sociedade. Isso quer dizer que mesmo quando as mulheres conseguem romper as barreiras para se candidatarem e elegerem, adentrando a arena política, elas se deparam com dificuldades para atuar no âmbito das “hard politics”. Afirmar que as deputadas são as únicas responsáveis por sua atuação periférica na política é ignorar a existência dessas barreiras.

Os dados permitem inferir que a presença das mulheres no Congresso não é suficiente para garantir igual capacidade de influência na formulação de projetos de lei. A associação existente entre gênero e temas dos projetos de lei e entre gênero e presença nas Comissões prejudica a ocupação de cargos políticos mais centrais por parte das mulheres. As parlamentares que desafiam essa construção social acabam sendo associadas ao campo do masculino. Por outro lado, as mulheres que se adequam aos papéis tradicionalmente femininos reproduzem os estereótipos e as hierarquias já estabelecidas.

Portanto, enquanto a justificativa para uma maior representação política feminina se basear na naturalização dos papéis de gênero e nas especificidades das mulheres, a inserção e atuação das parlamentares será marcadamente desigual. Nesse sentido, a reivindicação por mais mulheres na política deve se dar no âmbito da justiça e da equidade. A plena

realização da democracia só será efetiva quando os grupos marginalizados da população tiverem acesso ao campo da política institucional.

Esse trabalho se dedicou à análise do perfil biográfico das parlamentares e de sua produção legislativa como variáveis independentes. Em trabalhos futuros seria interessante verificar se há relação entre o perfil biográfico das parlamentares e sua produção legislativa.

6. Referências bibliográficas

ARAÚJO, Clara. Mulheres e representação política: a experiência de cotas no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, volume 6, número 1, 1998.

BARRETT, Edith. The policy priorities of African American women in state legislatures. *Legislative Studies Quarterly*, 1995.

BRATTON, Kathleen. Critical mass theory revisited: the behavior and success of token women in state legislatures. *Politics & Gender* 1 (1): 97-125, 2005.

BOURDIEU, Pierre. O campo científico. In: ORTIZ, Renato (org.). *Pierre Bourdieu – Sociologia*. São Paulo: Ática, 1983.

CHILDS, Sarah e KROOK, Mona Lena. Critical Mass Theory and Women's Political Representation. *Political Studies* 56 (3): 725-736, 2008.

DIAMOND, Larry and MORLINO, Leonardo. *Assessing the Quality of Democracy*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 2005.

FRANCESCHET, Susan. Gender quotas and women's substantive representation: lessons from Argentina. *Politics & Gender* 4, 2008.

HAWKESWORTH, Mary. Congressional Enactments of Race-Gender: Toward a Theory of Raced-Gendered Institutions. *American Political Science Review* 97, no. 4: 529-550, 2003.

KITTILSON, Miki Caul. *Challenging parties, changing parliaments: women and elected office in contemporary Western Europe*. Columbus: Ohio State University Press, 2006.

KROOK, Mona Lena. *Reforming representation: the diffusion of candidate gender quotas worldwide*. *Politics and Gender*, 2006.

LIJPHART, Arend. Comparative politics and the comparative method. *The American Political Science Review*, Vol. 65, No 3, 1971.

LIJPHART, Arend. Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países. Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 2003.

MARQUES, Danusa e MONTEZUMA, Illyusha. Desigualdades de gênero e democracia – como as ciências sociais brasileiras (não) trabalham com o tema. Paper apresentado no 38º Encontro Anual da Anpocs, 2014.

MATOS, Marlise. O campo científico-crítico-emancipatório das diferenças como experiência da descolonização acadêmica. In: *Teoria política e feminismo: abordagens brasileiras*. Vinhedo: Editora Horizonte, 2012.

MEZEY, Susan. Does sex make a difference? A case study of women in politics. *The Western Political Quarterly*, vol. 31, no. 4, 1978.

MIGUEL, Luis Felipe. Política de interesses, política do desvelo: representação e “singularidade feminina”. *Revista Estudos Feministas*, volume 9, número 1, pp. 253-267, 2001.

MIGUEL, Luis Felipe. Desvelo e interesse na teoria feminista. In: *Teoria política e feminismo: abordagens brasileiras*. Vinhedo: Editora Horizonte, 2012.

MIGUEL, Luis Felipe e FEITOSA, Fernanda. O gênero do discurso parlamentar: mulheres e homens na tribuna da Câmara dos Deputados. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, volume 52, número 1, 2009.

MIGUEL, Luis Felipe e QUEIROZ, Cristina. Diferenças regionais e o êxito relativo de mulheres em eleições municipais no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, Vol. 14, No. 2, 2006.

MOISÉS, José Álvaro e SANCHEZ, Beatriz. Representação política das mulheres e Qualidade da Democracia: o caso do Brasil. In: José Álvaro Moisés. (Org.). *O Congresso Nacional, os partidos políticos e o sistema de integridade: representação, participação e controle interinstitucional no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2014, v. 1, p. 89-115, 2014.

MUCINHATO, Rafael. Quem são os deputados brasileiros? Um balanço do perfil biográfico de 1986 a 2012. In: *O Congresso Nacional, os partidos políticos e o sistema*

de integridade: representação, participação e controle interinstitucional no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2014.

NICOLAU, Jairo. O Sistema Eleitoral de Lista Aberta no Brasil. Dados – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, volume 49, número 4, pp. 689 a 720, 2006.

O'DONNELL, Guillermo; CULLELL, Jorge Vargas & IAZZETTA, Osvaldo. The quality of democracy. Indiana: University of Notre Dame Press, 2004.

OKIN, Susan. Gender, the public and the private. In: HELD, D. (ed.) Political theory today. New York: Oxford University Press, 1997.

PATEMAN, Carole. O contrato sexual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PINHEIRO, Luana. Vozes Femininas na Política: Uma Análise sobre Mulheres Parlamentares no Pós-Constituinte. Brasília, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007.

PINTO, Céli. Uma história do feminismo no Brasil. São Paulo: Perseu Abramo, 2003.

PINTO, Céli. Feminismo, história e poder. Revista de Sociologia e Política, volume 18, número 36, 2010.

REINGOLD, Beth. Representing women: sex, gender and legislative behavior in Arizona and California. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2000.

RODRIGUES, Leôncio. Mudanças na classe política brasileira. Rio de Janeiro: Biblioteca Virtual de Ciências Humanas do Centro Edelstein de Pesquisas Sociais – www.bvce.org, 2009.

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno. Dinheiro e sexo na política brasileira: financiamento de campanha eleitoral em cargos legislativos. In: José Eustáquio Diniz Alves; Céli Regina Jardim Pinto; Fátima Jordão. (Org.). Mulheres nas eleições 2010. 1 ed. São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, 2012, v. 1, p. 417-452.

SCHWINDT-BAYER, Leslie e MISHLER, William. 2005. An integrated model of women's representation. *Journal of Politics* 67 (2): 407-428, 2005.

THOMAS, Sue. The impact of women on state legislative policies. *Journal of Politics*, 53, 958–76, 1991.

THOMAS, Sue. How women legislate. New York: Oxford University Press, 1994.

7. Websites e bancos de dados

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo 2010. Disponível em: censo2010.ibge.gov.br/. Acesso em: 20/11/2014.

INTER-PARLIAMENTARY UNION. Women in National Parliaments. Disponível em: www.ipu.org/wmn-e/world.htm. Acesso em: 25/11/2014.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Disponível em: www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais-2014. Acesso em: 30/11/2014.